

Artigo 87.º

**Alteração dos Estatutos**

1 — Os presentes Estatutos podem ser revistos:

- a) Quatro anos após a data da publicação da última revisão;
- b) Em qualquer momento, por deliberação de dois terços dos membros do Conselho Geral em exercício efectivo de funções.

2 — Podem propor alterações aos Estatutos:

- a) O Reitor;
- b) Qualquer membro do Conselho Geral.

Artigo 88.º

**Entrada em vigor**

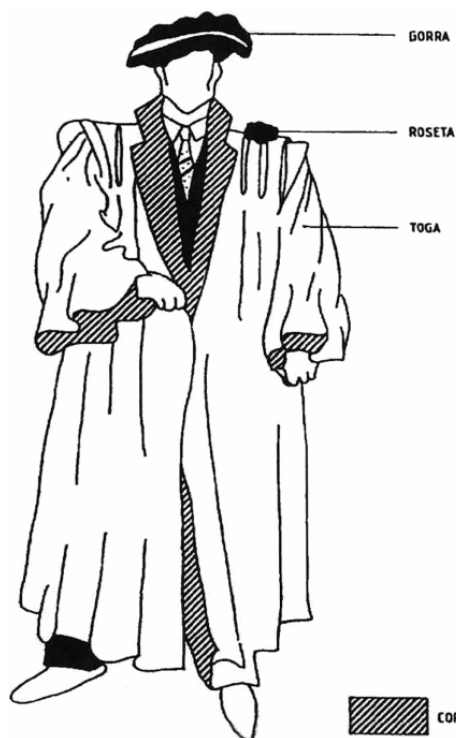
Os presentes Estatutos entram em vigor cinco dias após a sua publicação em *Diário da República*.

ANEXO

**Modelo do emblema e selo da Universidade**



**Modelo do traje académico da Universidade**



**Insígnia da Universidade**

**Cordão Simples**



**Cordão Duplo**



**MINISTÉRIO DA CULTURA**

**Direcção Regional de Cultura do Algarve**

**Despacho (extracto) n.º 26269/2008**

Considerando que, o decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a nova orgânica do Ministério da Cultura, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, determinou no seu artigo 26.º, n.º 4, a reestruturação das Delegações Regionais de Cultura.

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março definiu a natureza, a missão e atribuições e tipo de organização interna das Direcções Regionais de Cultura, em que se inclui a Direcção Regional de Cultura do Algarve, prevê que estas sucedem nas atribuições relativas às direcções regionais do extinto Instituto Português do Património Cultural (IPPAR) e da extinta Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN).

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que, no decurso do processo de reestruturação dos serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial.

Atendendo que a Direcção Regional de Cultura do Algarve se encontra ainda em processo de reestruturação, e que o funcionário José Francisco Lobo Engrácia do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional da Cultura do Algarve e Maria de Fátima Rodrigues Faleiro Valente Matos da Silva do quadro de pessoal da Direcção Regional de Faro do ex-IPPAR, optaram por aquela situação, com a qual eu concordei, por despachos proferidos em 29 de Julho de 2008 e 7 de Agosto de 2008, respectivamente.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º, todos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Nome do funcionário: José Francisco Lobo Engrácia;  
 Natureza do vínculo jurídico: Nomeação definitiva;  
 Carreira: assistente administrativo;  
 Categoria: assistente administrativo especialista;  
 Escalão 2, índice 280, desde 31 de Outubro de 2004.

Nome do funcionário: Maria de Fátima Rodrigues Faleiro Valente Matos da Silva;  
 Natureza do vínculo jurídico: nomeação definitiva;  
 Carreira: técnico superior;  
 Categoria: técnico superior de 1.ª classe;  
 Escalão 1, índice 460, desde 20 de Janeiro de 2004.

13 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.